



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Ano 2018

PARECER nº CM-090/2018
Projeto de Lei Ordinária nº CM-025/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-025/2018, de autoria do nobre Vereador **Edson Sousa**, que altera a Lei nº 7.064/2009, que dispõe sobre a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município de Divinópolis às pessoas com deficiência, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de lei se faz necessária, vez que, propõe uma alteração na Lei 7.064/2009, que dispõe sobre a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município de Divinópolis às pessoas com deficiência. Nesta alteração, propõe-se que as vagas estabelecidas na Lei deverão ser sinalizadas também com o símbolo mundial do transtorno do espectro autismo. A Lei Federal nº 12.764/12 considera o autista pessoa com deficiência para todos os efeitos e direitos.

Contudo, muitos desconhecem esse benefício. Desta forma, é um importante mecanismo de garantia dos direitos das pessoas com autismo, pois visa conscientizar a população, familiares e acompanhantes dessas pessoas sobre o direito que possuem. **(Conforme Justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-025/2018.

Divinópolis, 26 de março de 2018

César Tarzan
Vereador – Relator

Rodrigo Kaboja
Vereador – Presidente

Nêgo do Buriti
Vereador – Membro